



## ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 058 /2012 – GAB/SRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do que consta no Processo nº 15500/2009 – 16865, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar, por descumprimento do Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria Nº 347/2010-GAB de 10 de maio de 2010 e pelo descumprimento do artigo 1º da Portaria Nº 357/2011-GAB de 13 de julho de 2011, que outorgou CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO inscrito no CPF nº 423.301.228-53 e RG nº 5.347.553 SSP-SP e SUELÍ APARECIDA DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 076.174.058-98 e RG nº 8.761.195 SSP-SP, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Santo Antônio, localizado na Fazenda Lavínia Gleba II, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2012.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos